



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

DECRETO N.º 2007 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**REGULAMENTA A LEI Nº 2.572/2021 QUE DISPÕE
SOBRE O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º O transporte dos alunos do ensino médio profissionalizante que frequentam Escola CEDUP Vidal Ramos, em Canoinhas, na forma prevista na Lei nº 2.572/21 será custeado exclusivamente pelo Município, sem cobrança de tarifa mensal.

Art. 2º O motorista que realizar o transporte destes estudantes de Major Vieira a Canoinhas nos domingos, fará jus ao recebimento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais a título de remuneração por este serviço.

Parágrafo Único. Esse valor não poderá ser cumulado com horas extraordinárias, as quais não serão comutadas no período em que durar o transporte, saída/retorno ao Município de Major Vieira.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto correção por conta das seguintes dotações:

I - Motorista:

Dotação: 04

03 - Secretaria de Administração e Planejamento

2003 - Manutenção da Secretaria de Adm., Finanças e Planejamento

3190000 - Aplicações Diretas (despesa com pessoal).

II - Combustível:

Dotação: 06

03 - Secretaria de Administração e Planejamento

2003 - Manutenção da Secretaria de Adm., Finanças e Planejamento

3190000 - Aplicações Diretas (despesas correntes).

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 26 de abril de 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI

Prefeito Municipal

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111